



# DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba

Lucena -Paraíba, quinta - feira, 02 de abril de 2020 - Ano 2020 - Nº 4288

www.lucena.pb.gov.br

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **DECRETOS**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO nº. 790/2020**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de abril de 2020.

---

**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO**

## **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **DECRETOS**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DECRETO nº. 791/2020**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de abril de 2020.

---

**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO**

## **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **DECRETOS**

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DECRETO nº. 792/2020**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de abril de 2020.

---

**MARCELO SALES DE MENDONÇA**  
**PREFEITO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**DECRETOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**DECRETO nº. 793/2020**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA  
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Constitucional do Município de Lucena, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0912, de 14 de dezembro de 2018:

1. Abre crédito suplementar especial destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente.
2. Este Decreto entra em vigor nesta data.
3. Revogando-se as disposições em contrário.

Lucena, 01 de abril de 2020.

**MARCELO SALES DE MENDONÇA  
PREFEITO**

**EXTRATOS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2020**

Fundamento Legal Art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LUCENA

CONTRATADO: ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES  
CNPJ: 11.103.448/0001-57

RATIFICAÇÃO: 27/02/2020

CONTRATO: 00006/2020

OBJETO: Assessoria Contábil, Técnica, Administrativa e Financeira na área pública de forma genérica, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anuais, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do Instituto de Previdência Municipal de Lucena -PB ao Tribunal de Contas da Paraíba.

VALOR CONTRATADO: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28.02.2020

VIGÊNCIA: 31.12.2020

Lucena, 02 de Março de 2020.

**MARCONE DANTAS DA SILVA  
GESTOR DO IPM**



**Prefeitura Municipal de Lucena**  
Avenida Américo Falcão, 736 – Centro – Lucena/ Paraíba

**DIÁRIO OFICIAL | Órgão Oficial do Município de Lucena-Paraíba**

**Marcelo Sales de Mendonça**  
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Finanças

Disponível em [www.lucena.pb.gov.br](http://www.lucena.pb.gov.br) de segunda à sexta, e em edições especiais.